

PARECER N° 1359/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2009.

De autoria do n. Vereador Gabriel Chalita, cria o Selo Trote Legal às instituições de ensino superior que apresentarem ações de organizações para recepção dos calouros que visam o estímulo ao exercício da ética, cidadania e cultura de paz, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, por entender que o projeto encontra amparo no Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica do Município (fl. 11).

No âmbito que esta comissão deve analisar, enaltecemos os nobres propósitos do autor e entendemos que o projeto pode prosperar.

A proposta do Selo Trote Legal, coadunado ao Prêmio de cidadania Universitária Edison Tsung-Chi Hsueh já instituído, servirá como estímulo à proposição e execução de ações, seja por instituições de ensino superior, seja por organizações discentes, de recepção de calouros nos cursos de ensino superior sediados na cidade, que venham em encontro dos princípios mais nobres da ação pedagógica, que enalteçam princípios éticos, solidários, de cidadania, do respeito à diversidade e os princípios políticos, necessários para o desenvolvimento de atitudes autônomas, responsáveis e de respeito pelo outro e pelo bem comum. Tais atributos são essenciais para a percepção dos direitos e deveres, imprescindíveis para o exercício da cidadania, para o respeito à ordem democrática e para o despertar do sentimento de pertencimento por meio da participação social ativa e responsável.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/11/2009.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Jooji Hato – PMDB - Relator

Alfredinho – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

Claudinho de Souza – PSDB – Relator

Cláudio Fonseca – PPS

Netinho de Paula – PC do B